

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00025/2026

Disponibilização: 04/08/2026 às 12h01m

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 25/2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, com início às 09 horas, teve lugar a 25ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores MARIA EDNA MARTINS – Presidente, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria nº 09/2026). Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO – Portaria nº 09/2026. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Procurador de Justiça Dr. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. BETÂNIA ALVES, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 24ª sessão ordinária, datada de 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). **JULGAMENTOS:**

1 - PROCESSOS EXTRA PAUTA

1.1 - Habeas Corpus nº 0624640-68.2026.8.06.0000.

Paciente: Valdeir Gerônimo da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.2 - Habeas Corpus nº 0624690-94.2026.8.06.0000.

Impetrante: Wener Gleison Felipe Sagrado.

Paciente: A. R. de A..

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem, com recomendação, de ofício, ao juízo de primeiro grau, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.3 - Habeas Corpus nº 0624873-65.2026.8.06.0000.

Impetrante: Lucas Rafael Benício Lopes

Paciente: A. L. M. de S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID

PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.4 - Habeas Corpus nº 0623938-25.2026.8.06.0000.

Paciente: A. G. A. da S..

Impetrado: Juiz(a) de Direito 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito - Sede em Quixadá.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.5 - Conflito de Jurisdição nº 0000125-18.2026.8.06.0000.

Suscitante: Juiz(a) de Direito do Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Sobral.

Suscitado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/Ce, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.6 - Embargos de Declaração nº 0200858-24.2022.8.06.0296/50000.

Embargante: Cainã Airton Pereira Costa.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

1.7 - Embargos de Declaração nº 0006176-22.2014.8.06.0176/50000.

Embargante: Igor Leitão Chaves Cruz.

Embargado: Estado do Ceará.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.8 - Embargos de Declaração nº 0201253-61.2023.8.06.0302/50000.

Embargante: Maria Lizania da Silva.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.9 - Embargos de Declaração nº 0201253-61.2023.8.06.0302/50001.

Embargante: Artur Osvaldo Guedes Quintino.

Embargado: Ministério Público Estadual .

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.10 - Embargos de Declaração nº 0201253-61.2023.8.06.0302/50002.

Embargante: Francisco Mário Rodrigues.

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

1.11 - Embargos de Declaração nº 0202677-77.2024.8.06.0117/50000.

Embargante: D. G. S..

Embargado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE

1. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015179-70.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: T. J. de M. B..

Impetrante: Alano Bernardes Frank.

Impetrante: Alberto Lucas Nogueira Lima.

Impetrante: Lucas Landeiro Passos.

Impetrante: Djacir Ribeiro Parahyba Neto.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico Dr. Lucas Conrado Pereira Cipriano, OAB/CE 4592, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, com recomendação, de ofício, ao juízo de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator".*

2. - Habeas Corpus Criminal Nº 3016405-13.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Erick Tadeu Pacheco Cunha Lustosa.

Impetrante: Brunno Freire Magalhães.

Paciente: Jamille Kesia Alves Barbosa de Paula.

Impetrado: 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Erick Tadeu Pacheco Cunha Lustosa, OAB/CE 49413-A, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

3. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014890-40.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Renato Lima Pereira Filho.

Impetrante: Marcelo Gomes Torquato.

Impetrado: Juiz De Direito da Vara De Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria

09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Marcelo Gomes Torquato, OAB/CE 35810-A, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

4. - Habeas Corpus Criminal Nº 3013887-50.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Antônio Silvério dos Santos Neto.

Impetrante: André Leonardo Prado Coura.

Paciente: Marclovia Almeida Aguiar.

Impetrado: 3º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Antônio Silvério Dos Santos Neto, OAB/MG 130306, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

5. - Habeas Corpus Criminal Nº 3013879-73.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Francisco Diones Silva Gadelha.

Impetrante: Raisa da Silva Lima.

Impetrado: 1ª Vara da Comarca de Cascavel.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

6. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015826-65.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Maurilanio Sousa da Silva.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Limoeiro do Norte.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora".*

7. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014833-22.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Marcos Flávio Da Silva Viana Filho.

Impetrante: Laiza Percides Cavalcanti Ramos.

Impetrado: 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão cognoscível, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".*

8. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014633-15.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Francisco Antônio Queiroz dos Santos.

Paciente: Arleudo Dos Santos Fonseca.

Impetrado: 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem, substituindo a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora".

9. - Habeas Corpus Criminal Nº 3013905-71.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Hilderlei Barbosa de Souza.

Impetrante: José Clelso Ferreira Araújo.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Jardim

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

10. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015448-12.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: João Alves Taveira Filho.

Paciente: Flávio Ferreira de Aguiar.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, na extensão conhecida, conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

11. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015216-97.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Francisco Pereira de Sousa Júnior.

Impetrante: Paulo César Barbosa Pimentel

Impetrado: 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

12. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015035-96.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Deivide Fernandes Ferreira.

Impetrante: Alysson Moura Arruda.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora".

13. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014651-36.2026.8.06.0000.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Jean Carlos Costa de Lima.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A

Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, com aplicação de medidas cautelares, nos termos do voto da eminente Relatora".

14. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014427-98.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: B. S. M..

Impetrante: Carlos Alberto Pires Mendes.

Impetrante: Marco Antônio Sobral Stein.

Impetrante: Marcela Venturini Diorio.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

15. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017076-36.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Sérgio de Lima Gadelha.

Impetrante: Francisca Mikaelly Barros Sousa.

Impetrado: Juiz de Direito do 5º Núcleo De Custódia e Garantias da Comarca de Sobral.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

16. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017199-34.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Francisco Lucas Rodrigues da Silva.

Impetrante: Francisca Jamile Pinto de Mesquita.

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

17. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017692-11.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Penélope Registrado(a) Civilmente como Diego Vital Queiroz.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

18. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017777-94.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Erik da Conceição de Araújo.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de Horizonte.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

19. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017055-60.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Djanildo do Nascimento Costa.

Impetrado: Juiz de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza -Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

20. - Habeas Corpus Criminal Nº 0625114-39.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Dionys Lira dos Santos.

Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator".*

21. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015888-08.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Francisco Eriveldo Marcelino de Paula.

Impetrante: Francisco Livelton Lopes Marcelino.

Impetrante: Olga Maria Muniz Cunha.

Impetrado: Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

22. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018300-09.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Taian Lima Silva.

Paciente: José Arino de Almeida Castro Neto.

Impetrado: Juízo Colegiado da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

23. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015149-35.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: José Elicleyton Oliveira da Silva.

Impetrante: Francisco Caio Moreira Ribeiro.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

24. - Habeas Corpus Criminal N 3014486-86.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Taian Lima Silva.

Paciente: Francisco Rayuan da Silva Araújo.

Impetrado: 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza -Vara Única Privativa de Audiências de Custódia.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

25. - Habeas Corpus Criminal Nº 3014863-57.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Paulo Henrique da Silva Pereira.

Impetrante: Francisco Bruno de Sousa.

Impetrado: 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, e na extensão conhecida denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora".*

26 - Habeas Corpus Criminal Nº 3014474-72.2026.8.06.0000.

Relator(a): 4º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado.

Impetrante: Lays Linne Dos Santos Costa.

Paciente: Lucas Vitor Costa Fontenele.

Impetrado: 8ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, pela perda de objeto, nos termos do voto da eminente Relatora".*

27. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017788-26.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Guilherme Dos Santos Souza.

Impetrante: Francisco Diego Tavares de Luna.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aurora.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos*

termos do voto do eminente Relator".

28. - Habeas Corpus Criminal N 3017862-80.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Maria Eduarda Batista Dos Santos.

Impetrante: Thaylise Vieira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito do 1º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede em Juazeiro do Norte

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

29. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017594-26.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Antônio Marcos Albuquerque de Souza.

Impetrante: Francisco Alcimar Dos Santos Gomes.

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

30. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018556-49.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Felipe de Alencar Ferreira.

Impetrante: Cíntia Eveline da Silva Pereira.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

31. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017271-21.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Carlos Eduardo Pereira Miranda.

Impetrado: Juízo Colegiado da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

32. - Habeas Corpus Criminal Nº 3015326-96.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Marcelo Gomes Torquato.

Paciente: Bruno Gomes da Silva.

Impetrado: 1ª Vara da Comarca de Pacatuba.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Indagado pela Presidência se desejaria fazer sustentação oral, tendo em vista decisão favorável ao paciente, o advogado Dr. Marcelo Gomes Torquato, OAB/CE 35810-A, prescindiu da palavra. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

33. - Habeas Corpus Criminal Nº 3017381-20.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Roberto Bruno Dantas Vasconcelos.

Paciente: João Lucas Moreira Pereira.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aracati/CE.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

34. - Habeas Corpus Criminal Nº 3018625-81.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Jederson Gomes de Oliveira.

Impetrante: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos e Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Relator(a): Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

35. - Habeas Corpus Criminal Nº 3013016357-54.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Ana Paula de Oliveira Rocha.

Paciente: Iharru Maia de Sousa.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos e Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

36. - Habeas Corpus Criminal Nº 3016241-48.2026.8.06.0000.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Paciente: Paulo Washington Gomes da Silva.

Impetrante: Maria Goreth Silva Ferreira.

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos e Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator".*

37. - Conflito de Jurisdição Nº 0180420-91.2019.8.06.0001.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza.

Suscitado: Juiz de Direito do 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Conflito de Jurisdição para declarar a competência do Juízo do 2º Juizado de Violência Doméstica e*

Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, para processar a Ação Penal nº 0180420-91.2019.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator".

38. - Conflito de Jurisdição Nº 0202495-77.2026.8.06.0293.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Suscitante: Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Suscitado: Juízo da Comarca de Horizonte

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Conflito de Jurisdição para declarar a competência do Juízo da Comarca de Horizonte/Ce, para processar os autos 0202495-77.2026.8.06. 0293 , nos termos do voto do eminente Relator".*

2 - PROCESSOS EM PAUTA

2.1. - Apelação nº 0240042-33.2021.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Ass/apelante: A. M. R..

Apelado: E. B. V. F..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O eminente Procurador de justiça oficiante, a Dra. Andréia da Silva Costa, OAB/CE 15851, e o nobre advogado Dr. Ernando Uchôa Lima Sobrinho, OAB/CE 10054, sustentaram oralmente suas razões. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso de apelação interposto pelo assistente de acusação; conheceu do apelo manejado pelo Ministério Público para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.2 - Apelação nº 0202405-46.2025.8.06.0312.

Apelante: Henrique Moreira Feitosa.

Apelante: Danilo Araújo Barroso.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico impetrante Dr. Wesley Sousa Carneiro OAB: 48568/CE, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.3 - Apelação nº 0010355-19.2026.8.06.0001.

Apelante: C. de A. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). O nobre causídico Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB/CE 35685, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.4 - Apelação nº 0227089-95.2025.8.06.0001.

Apelante: Kauã de Sousa Amaral.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente*

Relatora".

2.5 - Apelação nº 0206540-32.2023.8.06.0293.

Apelante: Luiz Antônio Moura Rodrigues.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.6 - Agravo em Execução Penal nº 0000280-21.2026.8.06.0000.

Agravante: Eliseu Lima Cavalcante.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, tendo em vista decisão favorável ao agravante. O nobre causídico Dr. Antônio de Holanda Cavalcante Segundo, OAB/CE 21999, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.7 - Agravo em Execução Penal nº 8003318-04.2023.8.06.0001.

Agravante: C. de S. C..

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.8 - Apelação nº 0008742-04.2017.8.06.0122.

Apelante: Francisco Hélio Pereira de Lacerda.

Apelante: Estado do Ceará.

Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Apelado: Francisco Nardeli Macêdo Campos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por maioria de votos, vencido o voto da douta Relatoria, acordou em reconhecer, de ofício, a existência de questão prejudicial e julgar prejudicados os Recursos, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão".*

2.9 - Apelação nº 0012402-63.2026.8.06.0001.

Apelante: Everton Ferreira Guilherme.

Apelante: Francisca Gomes de Lima.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.10 - Apelação nº 0200143-02.2024.8.06.0299.

Apelante: Ernandes Araújo Farias.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado -

Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.11 - Apelação nº 0205348-15.2024.8.06.0298.

Apelante: J. L. dos S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Indagado pela presidência se desejaria fazer sustentação oral, tendo em vista decisão favorável ao apelante, o nobre advogado Dr. Roney Carlos de Carvalho, OAB/CE 30629, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.12 - Apelação nº 0225958-61.2020.8.06.0001.

Apelante: Franklin da Silva Faustino.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.13 - Apelação nº 0050363-32.2020.8.06.0168.

Apelante: Carlos Henrique Peixoto Diógenes.

Apelante: Adolfo Alisson Silveira Souza.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer o recurso de Carlos Henrique Peixoto Diógenes; conheceu do apelo de Adolfo Alisson Silveira Souza para dar-lhe parcial provimento, com extensão dos efeitos ao corréu Carlos Henrique Peixoto Diógenes, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.14 - Apelação nº 0200257-49.2022.8.06.0124.

Apelante: Francisco Refeson Ferreira de Assis.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.15 - Apelação nº 0203077-54.2025.8.06.0312.

Apelante: Alex Douglas Barbosa Mendes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.16 - Apelação nº 0034972-14.2024.8.06.0001.

Apelante: Antônio Rogério Bastos Gomes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.17 - Apelação nº 0204840-90.2025.8.06.0312.

Apelante: G. R. de Q. O.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.18 - Apelação nº 0025882-79.2024.8.06.0001.

Apelante: Emanuel Ferreira da Cunha.

Apelante: Lourival Bezerra Pessoa Júnior.

Apelante: Rafael Serafim de Vasconcelos.

Apelante: Francisco Gefferson do Nascimento.

Apelante: Igor Dantas de Sena.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.19 - Apelação nº 0213772-30.2025.8.06.0001.

Apelante: Francisco Andrade Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.20 - Apelação nº 0161461-72.2019.8.06.0001.

Apelante: Francisco Bruno Pereira da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.21 - Mandado de Segurança Criminal nº 0624273-44.2026.8.06.0000.

Impetrante: M. das G. V. de O..

Impetrado: J. de D. do 2 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F..

Impetrado: E. do C..

Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da presente ação de mandado de segurança, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.22 - Recurso em Sentido Estrito nº 0000304-49.2026.8.06.0000.

Recorrente: Rubens dos Santos Oliveira.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.23 - Recurso em Sentido Estrito nº 0200004-96.2026.8.06.0164.

Recorrente: Ministério Público Estadual.

Recorrido: M. V. da S. P..

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.24 - Mandado de Segurança Criminal nº 0624499-49.2026.8.06.0000

Impetrante: Luciano, registrado civilmente como Luciano Gonçalves da Silva.

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Juazeiro do Norte. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ação para denegar a segurança, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.25 - Apelação nº 0239397-03.2024.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Roberto Pereira Alves Filho.

Apelado: Francisco Wesley Faustino Machado.

Apelado: Estéfano Lopes de Oliveira.

Apelado: Emanuel Monteiro de Castro Júnior.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.26 - Apelação nº 0200059-28.2022.8.06.0151.

Apelante: Francisco Jorge Luiz Silva dos Santos.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.27 - Apelação nº 0200865-53.2022.8.06.0122.

Apelante: F. J. C. da S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.28 - Apelação nº 0201825-43.2025.8.06.0303.

Apelante: Mikael Iarlei Feliciano de Sousa.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.29 - Apelação nº 0002808-91.2019.8.06.0123.

Apelante: José Ariston Viana Lopes.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.30 - Apelação nº 0209349-24.2025.8.06.0293.

Apelante: Arlen Dantas Inácio.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.31 - Apelação nº 0010634-26.2020.8.06.0062.

Apelante: Quênia de Cássia Alves Ruas.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.32 - Apelação nº 0200876-83.2024.8.06.0293.

Apelante: Gabriel Luciano da Silva.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.33 - Apelação nº 0141772-28.2008.8.06.0001.

Apelante: Francisco José Melquiades.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.34 - Apelação nº 0016682-77.2026.8.06.0001.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Fabrício Sousa de Paulo.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.35 - Apelação nº 0201686-11.2025.8.06.0071

Apelante: F. V. de S..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.36 - Apelação nº 0202227-98.2023.8.06.0302.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: A. O. F..

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.37 - Apelação nº 0030173-39.2020.8.06.0171.

Apelante: R. F. de A..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.38 - Apelação nº 0200328-24.2025.8.06.0293.

Apelante: C. E. de S. da S..

Apelante: F. das C. D. F..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.39 - Agravo de Execução Penal nº 8000129-52.2022.8.06.0001.

Agravante: Antônio Gabriel Santos de Oliveira.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.40 - Recurso em Sentido Estrito nº 0050039-11.2021.8.06.0167.

Recorrente: R. C. M..

Recorrente: F. S. de M..

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".

2.41 - Recurso em Sentido Estrito nº 0201303-50.2024.8.06.0303.

Recorrente: I. S. L..

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".

2.42 - Agravo de Execução Penal nº 0624933-38.2026.8.06.0000.

Agravante: Carlos Henrique Mendes das Chagas.

Agravado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente Recurso, nos termos do voto do eminente Relator".*

2.43 - Recurso em Sentido Estrito nº 0282039-25.2023.8.06.0001.

Recorrente: Antony Rodrigues da Silva.

Recorrente: Igor Michael Souza do Nascimento.

Recorrente: Edivan Borges do Nascimento Filho.

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos, na 23ª sessão ordinária, datada de 14 de julho de 2026, a eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto. - **Síntese do**

julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento em relação aos réus Antony Rodrigues da Silva e Igor Michael Souza do Nascimento, e negar provimento ao recurso do réu Edivan Borges do Nascimento Filho, nos termos do voto da eminente Relatora".*

2.44 - Apelação nº 0206904-67.2024.8.06.0293.

Apelante: K. M. C..

Apelado: Ministério Público Estadual.

Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos, na 23ª sessão ordinária, datada de 14 de julho de 2026, e eminente Desembargadora Maria Edna Martins proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator. E, por maioria de votos, mantida absolvição em relação ao delito de resistência, vencido nesse ponto o voto-vista divergente".*

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE

1. - Apelação Criminal Nº 0205953-92.2023.8.06.0298.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Francisco Orlando da Silva Sousa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. Douglas Diniz Queiroz Pinheiro, OAB/CE 23114-A, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental, bem como o douto Procurador de Justiça oficiante. -

Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

2. - Apelação Criminal Nº 0202217-13.2025.8.06.0293.

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Antônio Dionata Gomes de Oliveira

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

3. - Apelação Criminal Nº 0201734-49.2026.8.06.0001.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Francisco Vitor Martins Tomaz

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito

convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

4. - Apelação Criminal Nº 0243703-49.2023.8.06.0001.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Paulo César da Silva Alves.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

5. - Agravo em Execução Penal Nº 3014720-68.2026.8.06.0000

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Agravante: Gustavo Cunha Sales Borges Bastos.

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

6. - Mandado de Segurança Criminal Nº 3013816-48.2026.8.06.0000.

Relator(a): 2º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Impetrante: Allan Gardan Fernandes de Sousa.

Impetrado: Juízo da 2ª Vara Criminal de Quixadá .

Participaram da votação: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026). - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado a presente ação de mandado de segurança, nos termos do voto do eminente Relator".*

7. - Apelação Criminal Nº 0008931-10.2012.8.06.0137.

Relator(a): 4º Gabinete Da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Pedro Dias Mota Sobrinho.

Apelado: Antônia Dias Gonçalves.

Apelado: Alexandre Estevão.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

8. - Apelação Criminal Nº 0200403-07.2023.8.06.0302.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Francisco Joaquim Moisés Júnior.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceara.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

9. - Apelação Criminal Nº 0202128-34.2023.8.06.0301.

Relator(a): 4º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Diogo Gomes de Amorim.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceara.

Participaram da votação: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora".*

10. - Apelação Criminal Nº 0011876-56.2010.8.06.0034.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Francisco Jonata Maciel Ferreira.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

11. - Apelação Criminal Nº 0200437-07.2026.8.06.0001.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Priscilane dos Santos Mota.

Apelante: Marcos Vitor da Silva Gomes.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

12. - Apelação Criminal Nº 0200377-17.2025.8.06.0115.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: A. M..

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

13. - Apelação Criminal Nº 0000062-05.2018.8.06.0216.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: P. de S. M..

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso, para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

14. - Apelação Criminal Nº 0201139-34.2023.8.06.0299.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Antônio Alves de Sousa.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

15. - Apelação Criminal Nº 0208533-76.2024.8.06.0293.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Pedro Igor de Moraes do Nascimento.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

16. - Apelação Criminal Nº 0201300-42.2022.8.06.0117.

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal.

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Apelado: Luíza de Marilac Silva de Oliveira.

Participaram da votação: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026) (Relator) e o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARIA EDNA MARTINS e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** *"A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator".*

PEDIDOS DE VISTA NO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:***Habeas Corpus Criminal Nº 3018788-61.2026.8.06.0000***

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Impetrante: Marcelo Gomes Torquato

Paciente: Maria Kemily Fernandes dos Anjos

Advogado: Marcelo Gomes Torquato – OAB/CE 35810-A

Impetrado: Juiz De Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza

Relator(a): Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

O nobre advogado Dr Marcelo Gomes Torquato, OAB/CE 35810-A, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco André Karbage Nogueira, sustentaram oralmente suas razões. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu verbalmente seu voto no sentido de conceder a ordem, mediante cautelares alternativas, consignando outrossim a primariedade da paciente. O Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

Habeas Corpus Criminal Nº 3015820-58.2026.8.06.0000

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Impetrante: Francisco Geovane De Sousa Portela

Paciente: Francisco Antônio da Silva Nogueira

Advogado: Francisco Geovane De Sousa Portela – OAB/CE 53371-A

Impetrado: Juiz De Direito Da 4ª Vara De Delitos De Tráfico De Drogas Da Comarca De Fortaleza

Relator(a): Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

O nobre advogado Dr. Francisco Geovane de Sousa Portela, OAB/CE 53371-A, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco André Karbage Nogueira, sustentaram oralmente suas razões. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Habeas Corpus para denegar a ordem. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins proferiu verbalmente seu voto no sentido de conceder a ordem, mediante cautelares alternativas. O Exmo. Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira pediu vista dos autos.

Apelação Criminal Nº 0206008-43.2023.8.06.0298

Relator(a): 3º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Maria Eleticia Martins Silva Sousa

Relator(a): Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. A Exma.

Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos.

PEDIDOS DE VISTA NO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ:

Apelação nº 0239534-53.2022.8.06.0001

Pauta 24

Apelante: Jarbas Alves Pires Júnior.

Advogado: José Armando da Costa Júnior (OAB: 11069/CE).

Apelado: Condomínio Edifício Blue Ocean.

Advogado: André Lima Sousa (OAB: 32709/CE).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 09/2026).

O nobre advogado Dr. José Armando da Costa Júnior, OAB/CE 11069, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco André Karbage Nogueira, sustentaram oralmente suas razões. O eminente Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora Maria Edna Martins pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

Apelação nº 0207967-64.2023.8.06.0293

Pauta 25

Apelante: Hildon Lopes de Souza Clemente.

Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE).

Advogado: Eduardo Diogo Diógenes Quezado (OAB: 39742/CE).

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

O nobre advogado Dr. Eduardo Diogo Diógenes Quezado, OAB/CE 39742, assim como o eminente Procurador de Justiça oficiante, Dr. Francisco André Karbage Nogueira, sustentaram oralmente suas razões. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. O eminente Dr. Cid Peixoto do Amaral Neto – Juiz de Direito convocado – Portaria/09/2026 pediu vista dos autos. Julgamento adiado.

PROCESSOS ADIADOS DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA - SAJ:

Apelação nº 0074012-18.2015.8.06.0001

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Assistente/Ape: Maria de Jesus da Silva.

Assistente/Ape: Sílvia Helena Pereira de Lima.

Assistente/Ape: Catarina Ferreira Cavalcante.

Assistente/Ape: Ana Lúcia Costa dos Santos.

Assistente/Ape: Francisca Pinho Leite.

Assistente/Ape: Jane Meire Alexandre de Sousa.

Assistente/Ape: Maria Suderli Pereira de Lima.

Assistente/Ape: Edna Carla Souza Cavalcante.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Antônio Flaubert de Melo Brazil.

Apelado: Clênio Silva da Costa.

Apelado: Antônio Carlos Matos Marçal.

Apelado: Francisco Hélder de Sousa Filho.

Apelado: Igor Bethoven Sousa de Oliveira.

Apelado: José Oliveira do Nascimento.

Advogado: Mayko Renan Carlos de Alcântara(OAB: 48549/CE)

Apelado: José Wagner Silva de Souza.

Apelada: Maria Bárbara Moreira.

Advogado: Magno Aguiar Avelino (OAB: 44827/CE).

Advogado: Cícero Roberto Bezerra de Lima (OAB: 29999/CE).

Relator(a): Exma. Desa. MARIA EDNA MARTINS

Recurso em Sentido Estrito nº 0010423-26.2010.8.06.0034

Recorrente: Antônio Vandiclei de Andrade.

Advogado: Samir David Ferreira e Silva (OAB: 38021/CE).

Recorrido: Ministério Público Estadual.

Relator(a): Exma. Desa. MARIA EDNA MARTINS

Apelação nº 0250120-23.2020.8.06.0001

Apelante: Antônio Ismael Chagas Dias.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelante: Ministério Público Estadual.

Apelado: Antônio Ismael Chagas Dias.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Apelado: Ministério Público Estadual.

Relator(a): ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

PROCESSOS ADIADOS NO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE:

***Habeas Corpus Criminal* Nº 3018292-32.2026.8.06.0000**

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Impetrante: Elias Almeida do Nascimento

Advogado: Elias Almeida do Nascimento – OAB/CE 47265

Paciente: Gilson Souza de Brito

Advogado: Elias Almeida do Nascimento – OAB/CE 47265

Impetrado: Juiz(a) de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE

Relator(a): Exma. Desa. MARIA EDNA MARTINS

Apelação Criminal Nº 0202009-02.2025.8.06.0302

Relator(a): 1º Gabinete da 3ª Câmara Criminal

Apelante: Rennan Lucas Soares Medeiros

Advogado: Roney da Silva Olinda – OAB/CE 51075-A

Apelado: Ministério Público Do Estado Do Ceara

Relator(a): Exma. Desa. MARIA EDNA MARTINS

DIVERSOS:

A advogada Dra. Mônica Maria Marques Matias (OAB/CE 36745), habilitada nos autos da apelação crime nº 0206540-32.2023.8.06.0293, inscrita para sustentação oral, não compareceu a sala de sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Os advogados Dr. Carlos André Barbosa de Carvalho (OAB/CE 29514) e Dr. Advogado: Francisco de Assis Machado Alves (OAB/CE 32241), habilitados nos autos do Agravo em Execução nº 8003318-04.2023.8.06.0001, inscritos para sustentação oral, não compareceram a sala de sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O advogado Dr. Wagner Rocha Joventino (OAB/CE: 33893) habilitado nos autos da apelação crime nº 0012402-63.2026.8.06.0001, inscrito para sustentação oral, na compareceu a sala de sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O advogado Dr. Guilherme Gondim de Macêdo Frota (OAB/CE 40959), habilitado nos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 0000304-49.2026.8.06.0000, inscrito para sustentação oral, na compareceu a sala de sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O Advogado Dr. Erick Tadeu Pacheco Cunha Lustosa (OAB/CE49413-A), habilitado nos autos da apelação crime nº 0205953-92.2023.8.06.0298, inscrito para sustentação oral, na compareceu a sala de sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA manifestou-se no sentido desejar felicitações pelo aniversário da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, às 15h050min, determinando outrossim a lavratura

da presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 25ª Sessão Ordinária, no Sistema de Automação Judicial – SAJ, 04 (quatro) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 06 (seis) Embargos de Declaração, 04 (quatro) Agravos em Execução Penal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito, 02 (dois) Mandados de Segurança e 33 (trinta e três) Apelações Crimes. No Sistema Judicial Eletrônico – PJE, foram julgados 36 (trinta e seis) *Habeas Corpus*, 02 (dois) Conflitos de Jurisdição e 01 (um) Agravo em Execução Penal, 01 (um) Mandado de Segurança e 14 (quatorze) Apelações Crimes, totalizando 109 (cento e dez) processos. Fortaleza, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175353> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

